



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 174/2023

O **Prefeito Municipal de Imigrante** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando a Lei 2.453/2022 (Autoriza o poder executivo a assinar contratos em regime temporário e de excepcional interesse público para a função de Monitores Educacionais e Nutricionista e dá outras providências) e alterações posteriores;

Considerando o requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o pedido de rescisão contratual protocolado sob o nº 27570/2023, do candidato classificado em 9º lugar no PSS 072/2022;

Considerando a desistência da classificada em 15º lugar;

Considerando a convocação de todos os candidatos classificados do PSS 076/2023 divulgado pelo Edital nº 093/2023;

Considerando a desistência da classificada em **1º lugar** no PSS 085/2023;

Considerando a desistência da classificada em **4º lugar** no PSS 085/2023.

TORNA PÚBLICO:

1 – Que **Ana Paula Rother** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **05/09/2023**, a fim de **trazer a documentação que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência **até 15/09/2023** (podendo ser prorrogado por mais 6 meses, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Monitor Educacional**, 40 horas semanais, para a qual foi aprovada em **6º lugar** no Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) **nº 085** – aberto pelo Edital nº 145/2023 e com resultado final homologado pelo Edital nº 155/2023 de 03/08/2023.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, no prazo de 02 dias úteis, munido(a) documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 145/2023 de 07/07/2023** OU, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de **TODA DOCUMENTAÇÃO** requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.


Germano Stevens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.